



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1119/2011
PROJETO DE LEI Nº 028/2011

Publicado em 22/05/2011

Pág. 03 Jornal: Gazeta
Regional

LEI N.º 1.119/2011.

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2011, usando a mesma base de cálculo do lançamento efetuado no ano de 2010, porém com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em cota única, ou em 03 (três) parcelas sem desconto.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as datas de vencimentos do IPTU e taxas agregadas, a saber:

Primeira Parcela ou Cota Única	- 30/07/2011
Segunda Parcela	- 30/08/2011
Terceira Parcela	- 30/09/2011

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de
2011.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete